



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/001

Vitória, 24 de março de 2026

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta Referente ao Logradouro do PL n° 583/2025, de autoria do Vereador Aylton Dadalto, através do Ofício n° 022/SEGES/GAB e anexos.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo

Ref. Proc.

11314347/2025 - PMV

34616/2025 - CMV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Ofício nº 022/SEGES/GAB

Vitória, 06 de março de 2026.

Ref.: OF.PRE.DEL. Nº 26

Projeto de Lei nº 583/2025 - Vereador Aylton Dadalto

Processo PMV nº 11314347/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao expediente em epígrafe, proveniente da Câmara Municipal de Vitória, que encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de bem público "Antônio Luiz Stocco", o complexo esportivo localizado na Praça José Francisco Arruela Maio, no Bairro Enseada do Suá, no Município de Vitória/ES.

Conforme manifestação da Subsecretaria de Gestão Administrativa desta SEGES, o equipamento público pertencente ao Município e ainda não possui denominação oficial.

Ressalta-se que, na ementa do Projeto de Lei, a descrição correta é "Bairro Enseada do Suá".

Atenciosamente,

REGIS MATTOS
TEIXEIRA:98595741700

Assinado de forma digital por REGIS
MATTOS TEIXEIRA:98595741700
Dados: 2026.03.06 15:12:54 -03'00'

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

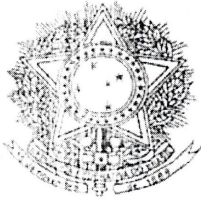
Ao Exmo. Senhor,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º andar - Bloco A
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-945 - Tel.: (27) 3382-6195

O documento foi adicionado eletronicamente por ADRIANA CREMASCO, CPF:
***.51.607-** em 06/03/2026 18:14:40. Para verificar a autenticidade do documento, vá
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
4BC900C1-9243-4005-A4AA-AD9B8726DF71



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos



LIVRO No 388

FLS 45

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE, BANESTES SEGUROS S/A E, COMO OUTORGADO, MUNICÍPIO DE VITÓRIA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, sendo no ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), aos 08 (oito) dias do mês de outubro, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em o Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Dionísio Rosendo, nº 155 - Edifício Renata - Sala 3 - Térreo, Centro, perante mim, Tabeliã, e por me competir esta escritura, face a privacidade prevista em lei, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante expropriada, **BANESTES SEGUROS S/A**, inscrita no C.G.C/MF sob nº 27.053.230/0001-75, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 4º, 5º e 6º andares, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - E.S., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOÃO ALFREDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 168.309/SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 148.583.557-72 e, Diretor de Administração e Finanças, Sr. **EDUARDO GOMES SCARDINI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 135.022/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 117.830.367-53, ambos residentes nesta cidade de Vitória - E.S.; e como outorgado expropriante, **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, inscrito no C.G.C/MF nº 27.142.058/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro de produção, CI nº 43.471-D-CREA-RJ, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 664.192.237-04, residente e domiciliado nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante expropriada, por seus representantes legais, me foi dito que é legítima possuidora dos seguintes imóveis: LOTES DE TERRENO números 01, 02 e 03 que juntamente perfazem a área de 6.552,25 m² e denominam-se AREA "A", situados no lugar denominado Loteamento da Enseada da Praia do Suá, arrabalde desta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com as seguintes dimensões e confrontações: com as Avenidas V4-B e V4-C, e com as Ruas CS-2 e CS-3, desmembrada da maior porção; devidamente matriculados sob os nº 33.242, 33.243 e 33.244, no Livro nº 2-DL, às fls. 242, 243 e 244, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, Comarca da Capital; que, pelo outorgado expropriante, por seu representante, me foi dito, que foi necessária a desapropriação dos LOTES acima citados para serem utilizados na construção de área de lazer; que por este motivo, a outorgante expropriada, está sendo indenizada pelo Município de Vitória após entendimentos administrativos, visando a desapropriação amigável dos referidos lotes, que ora se formaliza por meio da presente escritura atendendo a forma referenciada na primeira parte do artigo 1º do Decreto nº 9.648, publicado no Jornal 'A Gazeta' do dia 04/07/1995, aceitando a outorgante expropriada o valor atribuído aos lotes de terrenos antes mencionados pelo Laudo de Avaliação, elaborado pelos técnicos da Caixa Econômica Federal, às fls. 61 a 71,

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
TELEFONES: (027) 223-0588 E 223-1668 - CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

SUCURSAL: AVENIDA MARECHAL CAMPOS, 533 - BAIRRO DE LOURDES
TELS.: (027) 222-7353 E 222-5142 - CEP 29040-090 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
DE NOTAS**

Inês Neves da Silva Santos
TARELA E ESCRIVA

Olga Maria Neves Silva Santos
PROCURADORA

Neusa Neves da Silva Santos

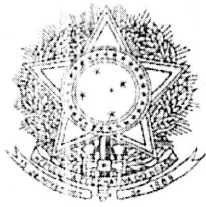
Fenelon Neves da Silva Santos

Lidia Neves da Silva Santos
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed. Ronata

Terreo - Vitória - ES

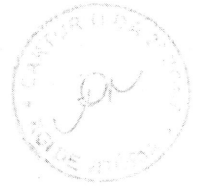
Fones: 223-0588 e 223-1668



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos



LIVRO No 388

FLS 46

do processo administrativo nº 070.002/94, e que concorda com a presente desapropriação dos lotes de terreno descritos, recebendo como indenização, a quantia de R\$ 1.657.269,60 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 331.453,92 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) como entrada, paga no ato da assinatura dessa escritura, e mais 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 55.242,32 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo que as parcelas serão mensais e consecutivas, atualizadas em sua data de pagamento pelo índice da variação da poupança, a quantia paga no ato da assinatura dessa escritura é representada pelo cheque de nº 006611, na importância de R\$ 331.453,92 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) emitido contra a agência do BANESTES S/A, pelo que dá, plena, geral e rasa quitação por todos os direitos relativos aos lotes de terrenos desapropriados, que neste ato passam a integrarem o patrimônio do expropriante; que, pela presente escritura, a outorgante expropriada transfere ao outorgado expropriante, toda posse, direito, domínio e ação, com o compromisso de nada mais exigir com o fundamento da presente desapropriação que ora foi acordado pelo preço acima mencionado, a fim de que possa o mesmo outorgado expropriante deles usar, gozar e livremente dispor para fins públicos como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força dessa escritura; que a outorgante expropriada, declara ainda sob as penas da Lei que nenhum direito de terceiros pessoal ou real ficará prejudicado com a desapropriação dos referidos lotes de terrenos e conseqüente recebimento da quantia antes mencionada, obrigando-se por si e seus sucessores, a fazerem sempre boa, firme e valiosa e a responderem por evicção. TRANSCRIÇÕES: 1) - O outorgado expropriante, está ISENTO de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles relativos, nos termos do Capítulo II, artigo 6º, letra 'b', da Lei nº 3.571, de 24 de janeiro de 1989, publicada no D.O.E. de 27 de janeiro de 1989; 2) - Certidões de Ônus, Inclusive Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedidas em 07 de outubro de 1998, pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES; 3) - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Pública Estadual, número 10581/98, expedida em 02/10/1998, pela Secretaria de Estado da Fazenda ARE em Vitória; 4) - Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, nada consta, expedida em 01/10/1998, pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória; 5) - Certidão Negativa de Débito - C.N.D. (INSS), Série: H, Protocolo nº 861623, P.C.N.D. nº 01487/98 - 07.601.001, expedida em 11/05/98, pelo I.N.S.S. - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização - Ministério da Previdência Social, com validade de seis (6) meses; 6) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, número 1.686.928, expedida em 12/06/1998, pelo Ministério da Fazenda - SRRF - Vitória -E.S.; 7) - A outorgante expropriada, por seus representantes, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, em face do disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 3º, do inciso 'V', regulamentada pelo Decreto nº 93.240 e Provimento nº 021/86, publicado no D.O. de 30/12/1986. Declaro em obediência a Instrução Normativa nº

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
TELEFONES: (027) 223-0588 E 223-1668 - CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

SUCURSAL: AVENIDA MARECHAL CAMPOS, 533 - BAIRRO DE LOURDES
TELS.: (027) 222-7353 E 222-5142 - CEP 29040-090 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

**CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
DE NOTAS**

Inês Neves da Silva Santos
TABELIA E ESCRIVÁ

Olga Maria Neves Silva Santos
SUBSTITUTA

Neusa Neves da Silva Santos

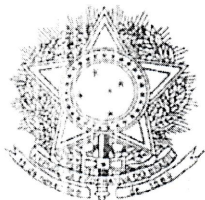
Fenelon Neves da Silva Santos

Lidia Neves da Silva Santos
ESCREVANTES AUTORIZADOS

Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed. Renata

Terreo - Vitória - ES

Fones: 223-0588 e 223-1668



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos



LIVRO No 388

FLS 47

20, de 10/05/1978, que a declaração referente a essa transação será enviada à S.R.F., dentro do prazo concedido pela Instrução Normativa nº 035 de 11/05/1977. ASSIM DISSERAM e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas notas, a qual li em voz alta, perante as partes, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, nesta escritura, "ex-vi" no provimento nº 0023/80, de 29/12/1980, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário da Justiça do Estado em 09/01/1981.

Eu, (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS. (a) JOÃO ALFREDO RIBEIRO (a) EDUARDO GOMES SCARDINI (a) LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS.

EU, Olga Maria Neves da Silva Santos, Tabeliã, que a fiz trasladar, nesta mesma data, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº Abantos da verdade

Olga Maria Neves da Silva Santos
p/ INÊS NEVES DA SILVA SANTOS

Tabeliã

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS

Inês Neves da Silva Santos
TABELIÃ E ESCRIVÃ

Olga Maria Neves da Silva Santos
SUBSTITUTA

Nausa Neves da Silva Santos
Fenelon Neves da Silva Santos

Lídia Neves da Silva Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Rua Dionísio Rosendo, 155 - Ed. Renata

Terreo - Vitória - ES

Fones: 223-0588 e 223-1668

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS - 2ª ZONA DE VITÓRIA
Helvecio Duia Castello - Oficial
Certidão Simplificada - Resumo de Atos Praticado

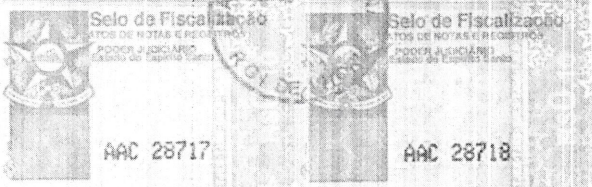
REG. 3-MATR. Nº 33242-
REG. 3-MATR. Nº 33244-

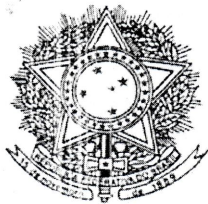
REG. 3-MATR. Nº 33243-

PROT Nº: 134.362 - DT.REG: 05/12/2005 - Oficial: Helvecio Duia Castello

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
TELEFONES: (027) 223-0588 E 223-1668 - CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

SUCURSAL: AVENIDA MARECHAL CAMPOS, 533 - BAIRRO DE LOURDES
TELS.: (027) 222-7353 E 222-5142 - CEP 29040-090 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

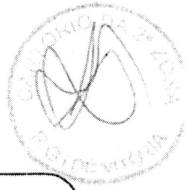




Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos



LIVRO: Nº 461

FOLHAS : 189

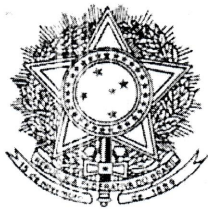
ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (31/07/2006), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Dionísio Rosendo, nº 155 - Edifício Renata - Sala 3 - Térreo, Centro, em Aditamento à Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nestas Notas, em 08/10/1998, no Livro 388, às fls. 45/47, em que a **BANESTES SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 27.053.230/0001.75, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 4º, 5º e 6º andares, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - ES, foi desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, inscrito no CNPJ sob o número 27.142.058/0001.26, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Vitória - ES, dos Lotes de terreno números 01, 02 e 03 que juntamente perfazem a área de 6.552,25m² e denominam-se Área A, situados no lugar denominado Loteamento da Enseada da Praia do Suá, arrabalde desta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, devidamente descrita na mencionada escritura e registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, sob o nº 3 - matrículas nºs 33.242, 33.243 e 33.244; e, dela tendo deixado de ser transcrita a Certidão de Transferência de Aforamento, a qual passo a transcreve-la: "(Emblema da República)" - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo - Processo nº 0783.009282/82-05, RIP nº 5705.0003207-82 - Prazo de validade: 90 dias. **Certidão de Transferência de Aforamento nº 756/2006** - Caracterização do Imóvel: Terreno de marinha e acrescido de marinha, correspondente aos lotes 01; 02; 03 da Quadra A, situado à Rua V4C, s/n, Enseada do Suá, Vitória/Esp.Santo, com área de 6.552,25m², contendo a seguintes dimensões e confrontações: Frente: 69,00m, confrontando-se com a rua V4-B; Lado Direito: 84,50m, confrontando-se com a rua V4-C; Lado Esquerdo: 88,00m, confrontando-se com a rua CS-2; Fundos: 92,00m, em linha quebrada de 61,00m + 18,50m + 22,50m com a Rua CS-3 e Praça. CERTIFICO, a pedido do interessado e em face do que dispõe o § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que o imóvel de domínio da União acima caracterizado, cadastrado nesta Gerência Regional sob o RIP nº 5705.0003207-82, não se encontra em área declarada de interesse do Serviço Público em Portaria do Secretário do Patrimônio da União e está aforado em nome de BANESTES SEGUROS S/A, CNPJ/MF 27053230/0001-75, que está autorizado a transferir as benfeitorias nele existentes, dentro do prazo de validade desta certidão.

RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
TELEFONES: (027) 3223-0588 e (027) 3223-1668 (FAX) - E-mail: cart4ofi@terra.com.br
CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO

SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 - CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

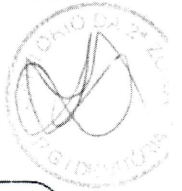
**CARTÓRIO 4º OFÍCIO
DE NOTAS**
Inês Neves da Silva Santos
TABELIA E ESCRIVA
Olga Maria Neves da Silva Santos
SUBSTITUTA
Neusa Neves da Silva Santos
Fonclon Neves da Silva Santos
Lidia Neves da Silva Santos
Eucy Vieira Nascimento
Silvia Regina Sarmento
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Rua Dionísio Rosendo, 155 - Sala 03
Edifício Renata - Terreo - Vitória - ES
3223-0588 - 3223-1668



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos



LIVRO: Nº 461

FOLHAS : 190

para MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CNPJ/MF 27.142.058/0001-26 com ISENÇÃO do recolhimento do laudêmio devido, de acordo com o Decreto-Lei 1.876/81, artigo 2º, I, "a" (vide fls. 23 do processo 640/02/-93), e estar o transmitente quite com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. Concluída a transmissão, com a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, a adquirente deverá requerer a esta Gerência Regional, no prazo máximo de **SESSENTA DIAS**, que providencie a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, sob pena de multa por atraso na transferência de 0,05% ao mês ou fração de mês excedente a esse prazo, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 3º do Decreto-lei nº 2.398/87, alterados pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98. Nada mais a certificar. eu (a) ELIZABETH MARTINS POUBEL, matrícula 0707744-0, expedi a presente certidão aos 28 de julho do ano de 2006, que vai por mim assinada e visada pelo Sr. Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo. (a) ROBERTO ROCHA VERDINI - Gerente Regional. Pelo que faço o presente ADITAMENTO que passa a fazer parte integrante da escritura antes mencionada. ASSIM DISSERAM e me pediram lhes lavrasse a presente escritura nestas Notas, a qual li em voz alta, perante as partes e sendo tudo achada conforme. Eu, (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) INÊS NEVES DA SILVA SANTOS - Tabeliã.

Eu, Inês Neves da Silva Santos Tabeliã, que a fiz trasladar, nesta mesma data, subscrevi e assino em público e raso.

Em Test.º Inês Neves da Silva Santos da verdade.

Inês Neves da Silva Santos
INÊS NEVES DA SILVA SANTOS
Tabeliã



RUA DIONÍSIO ROSENDO, 155 - SALA 3 - TÉRREO - EDIFÍCIO RENATA - CENTRO
TELEFONES: (027) 3223-0588 e (027) 3223-1668 (FAX) - E-mail: cart4ofi@terra.com.br
CEP 29010-100 - VITÓRIA - ESP. SANTO
SUCURSAL: RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 - CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
 GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 0783.009282/82-05
 RIP: 5705.0003207-82
 Prazo de validade: 90 dias

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE AFORAMENTO Nº 756/2006

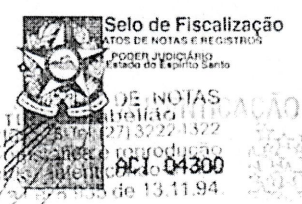
Caracterização do Imóvel

Terreno de marinha e acrescido de marinha, correspondente ao lotes 01; 02; 03 da Quadra A, situado à Rua V4C, s/n, Enseada do Suá, Vitória/Esp. Santo, com área de 6.552,25m², contendo as seguinte dimensões e confrontações: Frente: 69,00m, confrontando-se com a rua V4-B; Lado Direito: 84,50m, confrontando-se com a rua V4-C; Lado Esquerdo: 88,00m, confrontando-se com a rua CS-2; Fundos: 92,00, em linha quebrada de 61,00m + 18,50m + 22,50m com a Rua CS-3 e Praça. *****

CERTIFICO, a pedido do interessado e em face do que dispõe o § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que o imóvel de domínio da União, acima caracterizado, cadastrado nesta Gerência Regional sob o RIP 5705.0003207-82, não se encontra em área declarada de interesse do Serviço Público em Portaria do Secretário do Patrimônio da União, está aforado em nome de BANESTES SEGUROS SA, CNPJ/MF. 27053230/0001-75, que está autorizado (a) a transferir as benfeitorias nele existentes, dentro do prazo de validade desta Certidão, para MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CNPJ/MF. 27142058/0001-26, com ISENÇÃO do recolhimento do laudêmio devido, de acordo com o Decreto-Lei 1.876/81, artigo 2º, I, "a" (vide fls. 23 do processo 640/02-93), e estar o transmitente quite com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. Concluída a transmissão, com a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, o adquirente deverá requerer a esta Gerência Regional, no prazo máximo de **SESENTA DIAS**, que providencie a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, sob pena de multa por atraso na transferência de 0,05% por mês ou fração excedente a esse prazo, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 3º do Decreto-lei nº 2.398/87, alterado pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98. Nada mais havendo a certificar, eu **ELIZABETH MARTINS POUBEL**, matricula. 0707744-0, expedi a presente certidão aos 28 dias do mês de julho do ano de 2006, que vai assinada por mim e visada pelo Sr Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo *****

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE E QUALQUER RASURA A TORNARÁ NULA.

Assinatura:
ROBERTO ROCHA VERDINI
 GERENTE REGIONAL



DE NOTAS
 0713222-1322
 04300
 13.11.94

31 JUL. 2006

MÁRIO LUIZ COSTA
 PÁRTE DO JUIZADO DE 1º INSTÂNCIA
 COMARCA DE VITÓRIA - ES

O documento foi adicionado eletronicamente por ADRIANA PIZZAIA BUTTA, CPF: ***.06.177-** em 06/03/2026 11:35:23. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
BA5C99CC-426F-4772-A88B-4B18E9FE32D9



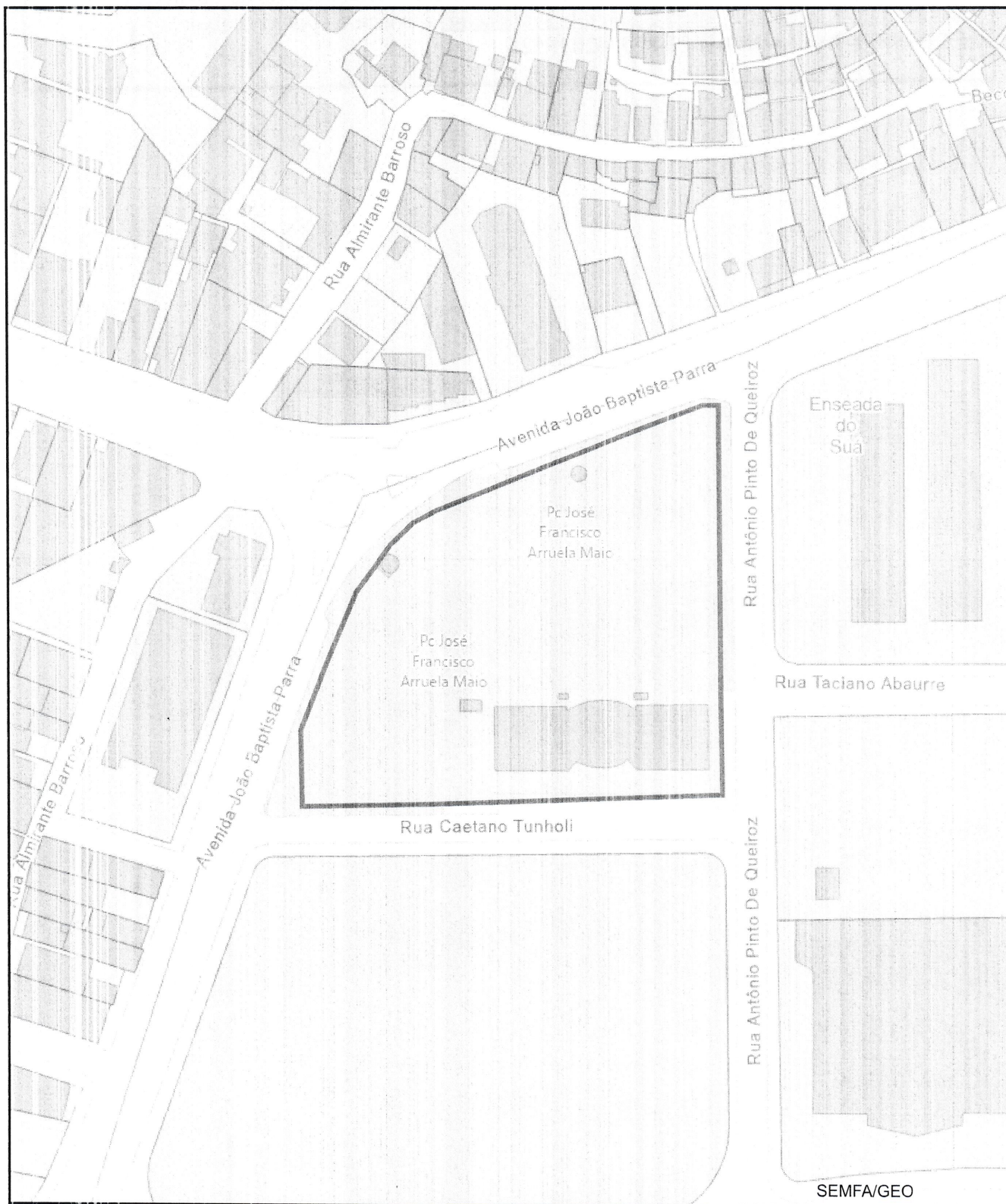
Prefeitura Municipal de Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Lote

Inscrição Imobiliária 03.03.028.0266

Endereço AV JOÃO BAPTISTA PARRA, 45, ENSEADA DO SUA



SEMFA/GEO

O documento foi adicionado eletronicamente por ADRIANA PIZZAIA BUTTA, CPF: ***.06.177-** em 06/03/2026 11:35:34. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
CDB35F73-9A97-4BB9-9627-87956209F52F

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003000340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Deyvid Luiz dos Santos Ferreira** em 01/04/2026 21:44

Checksum: **B881CB06207244DDD22912146259F99D8C19E1551D26E080B00C7DA10001011A**